



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Brasília Machado, nº 203, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-906
- <http://www.incra.gov.br>

CONTRATO Nº 558/2021

Processo nº 54000.120181/2020-71

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021-SP

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. CNPJ 00.365.962/0010-51 , com sede no cidade de São Paulo - SP, estabelecida à rua Dr. Brasílio Machado, nº 203 - Bairro Santa Cecília-São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto no Estado de São Paulo, o Senhor Edson Alves Fernandes, brasileiro, portador do CPF nº 471. [REDACTED] 00, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, o Instituto Terra e Trabalho, entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.441.932/0001-70, com sede na Quadra SHIS QL11-Bloco M, Sala 205 Lago Sul Brasília-DF - CEP 071.625-620, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Vinícius Ramos da Cruz, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 6. [REDACTED] -SSP/SP e do CPF nº 079 [REDACTED] -65, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 01/2020 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

São Paulo, 02 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Fernandes, Superintendente Substituto**, em 02/06/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ramos da Cruz, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9087135** e o código CRC **B598737E**.